



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi – Cidade Saúde - Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

HABITE-SE ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB

DOCUMENTOS MÍNIMOS A SEREM APRESENTADOS PARA PROTOCOLO DO PROCESSO		
01	Requerimento para o fim desejado assinado pelo(s) Proprietário(s) – conforme modelo	
02	RG e CPF do(s) Proprietário(s) do imóvel – cópia	
03	Para Pessoa Jurídica apresentar Contrato Social, RG e CPF do representante legal – cópia	
04	Certidão de Matrícula do Imóvel em nome do Proprietário (máximo de 30 dias de emissão) <u>Caso a Matrícula não esteja em nome do Proprietário:</u> <ul style="list-style-type: none">• Título de Propriedade (Escritura ou contrato com reconhecimento em cartório) – cópia• Linhagem aquisitiva completa (se for o caso) – cópia	
05	Contrato de locação do imóvel para fins de instalação de ERB, devidamente assinado pelo proprietário indicado em matrícula, linhagem aquisitiva e com as firmas reconhecidas – se for o caso	
06	Ficha Espelho do carnê de IPTU do ano em exercício – cópia	
07	Procuração emitida pelo(s) Proprietário(s), para fins de tramitação de Processo na Prefeitura – conforme modelo Obs.: A Procuração não autoriza assinatura em nome do(s) Proprietário(s)	
08	Licença da ANATEL para instalação da ERB	
09	Alvará de Instalação de ERB ORIGINAL	
10	Projetos aprovados ORIGINAIS	
11	Memoriais Descritivos aprovados ORIGINAIS	
12	Foto da testada do imóvel (frente)	
13	Caderneta de Obras, preenchida e chancelada pela AEAT – Lei Municipal 1.920/2008	

OBSERVAÇÕES GERAIS
É OBRIGATÓRIO O COMPARTILHAMENTO DE TORRES PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE UTILIZAM ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, CONFORME DEFINIÇÃO CONSTANTE DO ART. 73 DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, NAS SITUAÇÕES EM QUE O AFASTAMENTO ENTRE ELAS FOR MENOR DO QUE 500 (QUINHENTOS) METROS, EXCETO QUANDO HOVER JUSTIFICADO MOTIVO TÉCNICO. (ART. 10 – LEI FEDERAL 11.934/09)
Apresentar documentos com assinaturas originais ou assinatura eletrônica com certificado
Não serão aceitos fotos ou cópias ilegíveis
Os modelos citados acima estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itapevi
ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS, O ANALISTA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PROTOCOLO DO PROCESSO

Nome completo e legível do requerente

Telefone fixo e/ou celular

e-mail

PREENCHIMENTO RESERVADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Nome do funcionário conferente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Protocolo conferidor - **VISTO**

CARIMBO

Data ____ / ____ / ____